
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

PARECER CEE/CEP N. 197/2019**1. Histórico**

O **Instituto Âncora de Ensino**, mantido pelo Instituto Âncora de Ensino Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 28.454.935/0001-67, localizado na Rua Costa Pinto, nº 131, Centro, na Cidade de Formosa/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Grãos, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Documentos da Instituição, fl. 03;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais, fls. 04/06;
- Memorial descritivo de Edificação, fls. 07/13;
- Registro Fotográfico das Instalações, fls. 14/20;
- Termo de Compromisso, fl. 21;
- Ata de Reunião, fls. 22/23;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 24;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 25;
- CNPJ, fls. 26 e 39;



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976**DE: 22/02/2019****INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Grãos**

- Alvará para Funcionamento e Localização, fl. 27;
- Termo de Habite-se, fl. 28;
- Documentos Pessoa Jurídica, fls. 29/31;
- Declaração de Idoneidade Moral, fl. 32;
- Contrato Social, fls. 33/38;
- Certidão Negativa de Débito, fl. 40/44;
- Extrato do Imposto de Renda, fls. 45/51;
- Termos de Convênios, fls. 52/62;
- Plano de Curso, fl. 63/91;
- Nominata da Equipe Gestora, fls. 92 e 126/240;
- Nominata do Corpo Docente, fls. 93/94;
- Referências, fls. 95/96;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 97/101;
- Anexos – Ementas, fls. 102/122;
- Declaração, fls. 123/125;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 241/309;
- Regimento Escolar, fls. 310/348;



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

- Pré-Análise Processual, fls. 349/350;
- Diligência CEP nº 60/2019 e email, fls. 351/352;
- Comprovante de Endereço, fl. 353;
- Croqui do Prédio, 354;
- Declaração do Mantenedor afirmando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 355;
- Pré-Análise Processual e despacho nº 64/2019, fls. 356/358;
- Termo de Compromisso – CEP e Portaria nº 48/2019, fls. 359/361;
- Relatório Técnico, fls. 362/381;
- Manifestação da Instituição quanto ao relatório da Comissão de Especialistas.

II. Análise

a) Da parte Documental

Constam no processo o Alvará da Vigilância Sanitária, Nº Cadastro 3182; Certificado de Conformidade, fl. 24; e o Alvará para Funcionamento, conforme fls. 25/27.

b) Da Comissão de Verificação.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 48/2019 de 23 de abril de 2019, expedida por este Conselho, foi integrada por Leandro Caixeta Salomão e Liliane Barros de Almeida Cardoso, que emitiram relatório técnico para a Instituição com média 3.0.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à unidade escolar e foram realizadas visitas aos laboratórios específicos para o curso nas sedes entidades parceiras.

c) Da Estrutura Física

Consta nos autos que a Instituição conta com as seguintes dependências: biblioteca, quatro salas de aulas, sala de professores, quatro banheiros, um espaço para convivência, laboratório de informática sem equipamentos.

Segundo a Comissão de Especialistas a acessibilidade no prédio é satisfatória, porém ainda está em fase de acabamento. Os banheiros exclusivos para deficientes físicos ainda estão em construção. Para a garantia da acessibilidade aos espaços como biblioteca, salas de aula e outros devem ocorrer varias adaptações, principalmente nas inclinações de rampas e degraus existentes, além de outros itens como indicações em braile, libras e instalações de piso tátil.

d) Dos Laboratórios



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

A Instituição conta com o laboratório de informática (somente o espaço) e convênios estabelecidos com empresas parceiras para uso dos laboratórios de práticas como: Laboratório de Análise Vegetal, Laboratório de Análises de Grãos, Laboratório de Química, unidade de armazenamento e beneficiamento de grãos, conforme segue:

- Mercantil Agrícola Ltda;
- Germinax Análise de Sementes;
- Nativa Laboratório de Análises Agrícola.

e) Laboratório de Informática

Embora conte dos autos que a Instituição tem um laboratório de Informática com 33,60 m², a Comissão de Especialistas relata que por ocasião da visita não existiam ainda computadores nesse ambiente.

Posteriormente à visita da Comissão de Especialistas foram apresentadas notas fiscais de licença de softwares e de compra de computadores para instrumentalizar tal laboratório.

f) Dos Recursos Tecnológicos

Embora conste dos autos às fls. 88 que a Instituição possui materiais e equipamentos como computadores, data-show, aparelho de som, TV, impressoras, softwares e específicos para o curso, a Comissão de Especialistas informa que não foi avaliada a quantidade de itens mencionados, pois no momento da visita a instituição não havia adquirido os equipamentos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

g) Da Biblioteca

A Instituição conta com uma biblioteca com 81,22m², e apresentou a relação de 62 (sessenta e dois) títulos, entretanto a Comissão de Especialistas relata que, por ocasião da visita, não foi possível conhecer e compatibilizar o acervo bibliográfico, mas foram informados pelos gestores que os títulos seriam adquiridos posteriormente.

Após a visita da Comissão de Especialistas foram apresentadas notas fiscais de aquisição de um sistema de gestão escolar e notas fiscais de aquisição de alguns títulos para atender ao curso proposto.

h) Requisitos de acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: o aluno deverá ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente, mas não estabeleceram idade mínima.

i) Dos Objetivos

O objetivo da instituição é formar profissionais Técnicos em Grãos por meio da Educação Tecnológica oferecida à população com interesse na produção rural, levando-se em consideração as necessidades e exigências do setor de produção e comercialização de grãos, bem como as especificidades do público demandante, garantindo o acesso a capacitação e a qualificação para o



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

trabalho, emprego e empreendedorismo, para atuar em equipe com atitudes éticas e atender as exigências do mundo do trabalho, colaborando, assim com o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Formosa e região de entorno.

j) Perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Grãos. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

k) Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico práticas, acrescidas de 120 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.320 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórico práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico práticas 120 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Grãos.

A carga horária do estágio profissional supervisionado estabelecido no plano de curso está em desacordo com o inciso IV, do Art. 14, da Resolução CEE/CP N. 4/2015, que estabelece:

IV – a carta horária para o estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta Pedagógica de curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior a 20% da carga horária mínima exigida”.

A carga horária do estágio deve ser de 240 horas.

I) Do Estágio Supervisionado

A instituição apresentou convênios para a realização dos estágios com empresas as mesmas empresas parceiras que cederão o espaço para as aulas práticas relacionada acima.



m) Das vagas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

Consta dos autos a pretensão dos gestores oferecerem 100 (cem) vagas com 03 (três) turmas, conforme especificado no ultimo plano de curso anexado ao processo.

n) Da nominata/Professores

Consta nos autos, nas fls. 93/94, a nominata do corpo docente com 08 professores, todos atuando conforme área de formação.

o) Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

p) A COMISSÃO DE ESPECIALISTAS SUGERE:

- A inserção da planta baixa ao processo.
- Que os gestores (direção, coordenação pedagógica, coordenação de curso) tenham salas exclusivas podendo abrigar mais de um gestor na mesma sala, e disponibilização de horários para atendimento dos



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

docentes e discentes, que o coordenador de curso tenha um plano de trabalho integrado à coordenação pedagógica da instituição.

- Que o PPP seja reformulado atendendo aos itens 1.2 e 1.3 deste instrumento de verificação; que o sumário do PPP seja revisto em relação ao número das páginas ,pois na pagina 50 há inserções sobre a educação profissional junto aos objetivos do ensino médio. Há proposta curricular, porém a matriz da educação profissional não consta no PPP.
- Que sejam feitas adequações na matriz curricular no que diz respeito aos componentes curriculares.

q) MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES DA INSTITUIÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS.

A Instituição se manifestou em relação ao relatório da Comissão de Especialistas e esclareceu que o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar foram aprovados recentemente pela Câmara da Educação Básica do CEE/GO, com critérios de avaliação alta e credenciamento e autorização para seis anos.

No Plano de Curso, atendendo a orientação da comissão foi substituído o componente curricular de Hidráulica e foi realizada a adaptação do componente curricular de Fisiologia de Semente. A bibliografia básica e complementar foi atualizada.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

No plano de curso consta a modalidade (articulada com o ensino médio ou concomitante ou subsequente) do curso e também o regime, onde consta semestral ou anual com carga horária definida por módulo. Sobre a contratação dos professores a Instituição diz que a equipe já está formada para atender o Curso Técnico conforme consta nos autos do processo, porém, contratar professores nesse momento, sem que haja a autorização do curso, significa ter custos com folha de pagamento, encargos e demais despesas, o que impacta significativamente nos gastos da empresa. Neste sentido a mantenedora se compromete com a contratação dos professores e foi inserido termo de compromisso assinados pelos mesmos para melhor selar este compromisso.

Sobre recursos e tecnológicos para o curso (computadores e multimídias) a Instituição diz que estão sendo adquiridos pela mantenedora, que tem o propósito de ampliar a aquisição a partir do credenciamento e a autorização do curso.

Sobre os livros a Instituição diz que o acervo referente ao curso técnico esta sendo adquirido, a partir da bibliografia evidenciada nos componentes curriculares a serem oferecidas. Inicialmente, a Instituição afirma que adquiriu alguns exemplares da Bibliografia Básica.

Foram anexadas notas fiscais de aquisição de títulos para o curso em questão.

3. Voto



Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2024 o **Instituto Âncora de Ensino**, mantido pelo Instituto Âncora de Ensino Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 28.454.935/0001-67, localizado na Rua Costa Pinto, nº 131, Centro, na Cidade de Formosa/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- **Autorizar** até **31/12/2024** o **Curso Técnico em Grãos** oferecido pelo **Instituto Âncora de Ensino**, da Cidade de Formosa/GO, com **100 vagas anuais**.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Grãos com carga horária total de **1.440 horas**, destas **1.200 teórico práticas** e **240 horas de estágio supervisionado**.
- **Determinar** que a instituição adeque a carga horária mínima de estágio profissional supervisionado conforme estabelecido no inciso IV, do Art. 14 da Resolução CEE/CP N. 4/2015, atendendo 20% da carga horária mínima estabelecida no CNCT que é de 1.200 horas, ofertando 240 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição acate as sugestões da Comissão de Especialistas elencadas no Relatório Técnico.
- **Determinar** que a instituição amplie a biblioteca física e que adquira uma biblioteca virtual.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

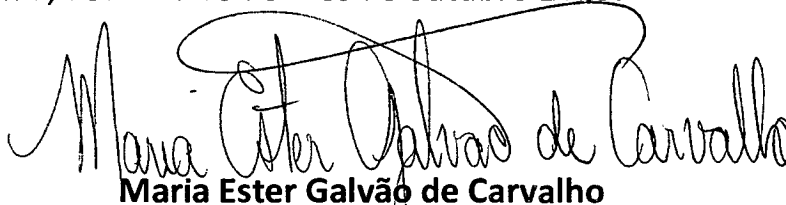
PROCOLO: 201900044000976
INTERESSADO: Instituto Âncora de Educação
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização
CURSO: Técnico em Grãos

DE: 22/02/2019

- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro 2019.



Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>197/2019</u>
GOIÂNIA, <u>17</u> de <u>outubro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 